DECRETO Nº 4700 DE 14 DE MAIO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.474.614,87 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.227 de 02 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R$ 1.474.614,87 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
34 - 2.21.1.08.244.0020.2197.33903000.063305.	15.512,77
35 - 2.21.1.08.244.0020.1112.33903000.063309.	16.497,00
46 - 2.21.1.08.243.0020.2305.33903000.023311.	2.642,00
92 - 2.21.1.08.243.0049.2308.33909300.013300.	66,00
222 - 2.21.1.08.244.0020.2197.44905200.063305.	117.766,27
882 - 2.21.1.08.244.0049.2311.33903600.023316.	15.186,96
885 - 2.21.1.08.244.0020.2197.33903600.063305.	4.600,00
891 - 2.21.1.08.244.0049.2317.33903600.023315.	19.920,00
1036 - 2.21.1.08.244.0020.2197.33903900.063305.	56.873,31
1041 - 2.21.1.08.244.0020.2197.33903900.023318.	30.800,00
1042 - 2.21.1.08.244.0020.1112.33903900.063309.	11.316,92
1049 - 2.21.1.08.244.0049.2317.33903900.023315.	5.880,00
1053 - 2.21.1.08.244.0020.1112.33903900.023309.	570,00
1056 - 2.21.1.08.243.0020.2156.33903900.023322.	15.221,00
1058 - 2.21.1.08.243.0020.2305.33903900.023311.	42.654,00
2048 - 2.21.1.08.244.0049.2311.33903000.023331.	16.243,68
2053 - 2.21.1.08.244.0020.2197.33903600.063314.	128.394,00
2054 - 2.21.1.08.243.0020.2305.33903600.063314.	25.711,74
2056 - 2.21.1.08.244.0049.2312.33903600.063314.	68979,89
2063 - 2.21.1.08.244.0049.2317.33903600.063314.	8.400,00
2064 - 2.21.1.08.243.0020.2305.33903000.063314.	110.058,00
2065 - 2.21.1.08.243.0020.2305.33903900.063314.	179.000,00
2066 - 2.21.1.08.244.0020.2197.33903000.063314.	120.000,00
2067 - 2.21.1.08.244.0020.2197.33903900.063314.	69.614,09
2068 - 2.21.1.08.243.0020.2156.33903000.063314.	8.000,00
2069 - 2.21.1.08.243.0020.2156.33903900.063314.	26.907,95
2070 - 2.21.1.08.243.0020.2305.33903000.016110.	72.000,00
2071 - 2.21.1.08.243.0020.2305.33903600.016110.	156.000,00
2072 - 2.21.1.08.243.0020.2305.33903000.316110.	1.500,00
2073 - 2.21.1.08.243.0020.2305.33903900.316110.	8.500,00
2074 - 2.21.1.08.244.0049.2311.33903000.063314.	1.747,48
2075 - 2.21.1.08.244.0049.2312.33903900.063314.	55.000,00
2076 - 2.21.1.08.244.0049.2312.33903000.063314.	63.051,81
TOTAL	1.474.614,87

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
14 - 2.21.1.08.244.0020.2197.33903000.023318.	18.200,00
17 - 2.21.1.08.244.0049.2311.33903000.023316.	15.186,96
30 - 2.21.1.08.244.0049.2317.33903000.023315.	1.000,00
38 - 2.21.1.08.243.0020.2156.33903000.023322.	11.000,00
883 - 2.21.1.08.244.0020.1112.33903600.023309.	570,00
884 - 2.21.1.08.244.0020.2197.33903600.023318.	12.600,00
890 - 2.21.1.08.244.0049.2312.33903600.023315.	24.800,00
898 - 2.21.1.08.243.0020.2305.33903600.023311.	45.296,00
909 - 2.21.1.08.243.0020.2156.33903600.023322.	4.221,00
1066 - 2.21.1.08.243.0049.2308.33903900.013300.	66,00
1580 - 2.07.1.04.121.0003.2341.33903900.010000.	8.500,00
1581 - 2.07.1.04.121.0003.2341.44905100.010000.	1.500,00
2047 - 2.21.1.08.244.0049.2311.33903600.023331.	43,68
2049 - 2.21.1.08.244.0049.2311.33903900.023331.	16.200,00
2052 - 2.21.1.08.244.0049.2311.33903600.063314.	6.717,36
TOTAL	165.901,00

Art. 3º Complementa a origem destes recursos nova receita com finalidade específica no orçamento aprovado para o exercício 2013 no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), referentes ao Convênio Estação Juventude/SICONV 77598582012, cujo código de receita é 1761990600.

Art. 4º Demais recursos destinados a atender as despesas em comento são decorrentes de Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurados em 31/12/2012 no valor de R$ 1.080.713,87 (um milhão, oitenta mil, setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), referentes à:

I - Transferências de Piso de Transição de Média Complexidade no valor de R$ 12.390,85 (doze mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), cujo código de receita é 1721340600;

II - Transferência Piso Fixo de Média Complexidade I no valor de R$ 136.957,86 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), cujo código de receita é 1721340800;

III - Transferências de Piso de Alta Complexidade I no valor de R$ 8.573,67 (oito mil, quinhentos e setenta e três reis e sessenta e sete centavos), cujo código de receita é 1721340300;

IV - Transferência Piso Alta Complexidade II - PAC II no valor de R$ 32.539,44 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), cujo código de receita é1721341400;

V - Transferência PBV I - Pró-Jovem no valor de R$ 314.769,74 (trezentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), cujo código de receita é 1721340700;

VI - Transferência de Piso Básico Fixo no valor de R$ 318.008,09 (trezentos e dezoito mil, oito reais e nove centavos), cujo código de receita é 1721340400;

VII - Transferência Piso Básico Variável II - PBV II no valor de R$ 34.907,95 (trinta e quatro mil, novecentos e sete reais e noventa e cinco centavos), cujo código de receita é 1721341100;

VIII - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome no valor de R$ 194.752,35 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), cujo código de receita é 1761040000;

IX - Transferências de Custeio Atendimento ao Migrante ou à população de rua, direta ou indiretamente, no valor de R$ 27.813,92 (vinte e

sete mil, oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos), cujo código de receita é 1722990200.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de maio de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município